

PORTARIA N° 761 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para MUTUM AGROPECUÁRIA S.A. para derivação de água no córrego Quarentano.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico N° 148879/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 03 de agosto de 2021, acostado às fls. 160 f/v e 161 frente, do processo SAD N° 634763/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir conforme o Art. 8, parágrafos 4º e 5º da Instrução Normativa nº 5 de 22/08/2017, a solicitação de outorga de direito de uso da água de MUTUM AGROPECUÁRIA S.A., CNPJ: 03.580.479/0001-70, para captação de água no córrego Quarentano, com a finalidade de geração de energia (CGH – Central Geradora Hidrelétrica), no Município de Nova Mutum/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - A-12 - Arinos, tendo as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da derivação no córrego Quarentano (SIRGAS 2000): 13°52'56,11" S de Latitude Sul e 56°15'51,88" W de Longitude Oeste.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT